



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 022/2007
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

**AO EXMº SR. JOSE LUCIANO DURAM
M.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - MT.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tem o presente a finalidade de encaminhar à apreciação dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº **022/2007**, que:

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento".

Esta medida se faz necessária, para remanejar os saldos orçamentários e adequá-los à realidade atual da administração, vez que os valores autorizados na Lei Orçamentária para 2007, estão sendo insuficientes para suprirem nossas necessidades, que dentre outras são: manutenção das atividades das secretarias, manutenção do transporte escolar, encargos com a folha de pagamento e manutenção dos programas direcionados à saúde.

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação em regime de urgência, urgentíssima, o qual temos certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidade em que renovamos os nossos protestos de elevada estima e apreço.


Câmara Mun.de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 639/2007

Às 13:47hs, em 26/09/07.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 28/09/2007**

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 022/2007
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento para o exercício de 2007, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS VINTE E SEIS DIAS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

Câmara Mun. de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 639/2007

Às 13:47hs, em 26/09/07

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal**



AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br